

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ - CE DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR

#### I DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes ao cargo, MONITOR DE CRECHE que insurgem contra a publicação do Resultado Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, ESTADO DO CEARÁ, CONFORME EDITAL 001/2016.

#### RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

QUESTÕES				
RECORRIDAS				
01				
05				
18				
30				
32				
35				
37				
40				

# II DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS ANÁLISE DOS RECURSOS

As questões suscitadas pelos recorrentes são a seguir analisadas:

# **QUESTÃO 01**

#### Não Procedem as alegações do recorrente.

O texto apresenta novos casos de crimes cometidos pela internet e as novas penalidades que lhes vêm sendo aplicadas, como, por exemplo, a lei conhecida como Carolina Dieckmann, entre outros casos relatados ao longo da tessitura textual, inclusive como o uso de postagens em redes sociais como provas de crimes. A única opção que expõe este objetivo dentre as que se apresentam é a alternativa A: "Relatar os novos crimes



cometidos nas redes sociais e as novas penalidades a que se expõem aqueles que os cometem." Ratifica-se, portanto, o gabarito oficial.

**INDEFERIDO** 

#### **QUESTÃO 05**

Não Procedem as alegações do recorrente.

**INDEFERIDO** 

# **QUESTÃO 18**

Não Procedem as alegações do recorrente.

**INDEFERIDO** 

#### **QUESTÃO 30**

Não Procedem as alegações do recorrente.

As demais alternativas estão corretas, porém, não constituem princípios da educação. As alternativas B e C são competências federativas e não um princípio.

**INDEFERIDO** 

#### **QUESTÃO 32**

Não Procedem as alegações do recorrente.

http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/leis/L9394.htm

**INDEFERIDO** 



## **QUESTÃO 35**

Não Procedem as alegações do recorrente.

**INDEFERIDO** 

### **QUESTÃO 37**

Não Procedem as alegações do recorrente.

**INDEFERIDO** 

## **QUESTÃO 40**

Procedem as alegações do recorrente.

QUESTÃO NULA

**DEFERIDO** 

#### III

#### DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS** e/ou **INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2016 que rege este concurso. Fica reiterado que "A Banca Examinadora constitui-



se na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais".

-	. 1	1.		
Ρ	นเท	110	1110	-se,
1	uv	uu	ne	- DC,

Fortaleza – CE 02 de Maio de 2016.

**CONSULPAM**